



**REQUERIMENTO Nº 042/2012**

**"Requer que seja cumprido o Regimento Interno desta Casa de Leis."**

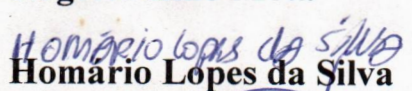
Os vereadores que o presente subscreve nos termos regimentais vigentes, requer ao senhor Presidente, que dentro de suas competencias legais e regimentais ,amparado no art.29 e inciso XXVI , que poça esta cumprindo o Regimento Interno no mesmo artigo na letra **J** que lêr-se: encaminhar os processos e expedientes às Comissões Permanentes para parecer, controlando-lhes o prazo, o qual,caso esgotado sem pronunciamento, ensejará a inclusão da proposição na ordem do dia com o sem parecer,pelo Presidente da Camara , nos termos previstos nesse Regimento interno.

Na oportunidade reiteramos votos de elevada estima e distintas considerações.

Termos em que pede e espera deferimento.

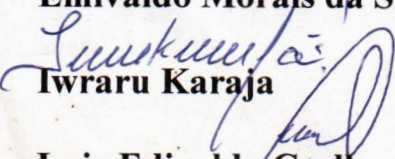
Vereadores:

  
**Rogério Lino Mota**

  
**Homário Lopes da Silva**

  
**Carlos Alberto Rodrigues Fernandes**

**Emivaldo Moraes da Silva**

  
**Iwrraru Karaja**

  
**Luiz Edivaldo Coelho dos Santos**

*Recebemos em  
09-11-2012*

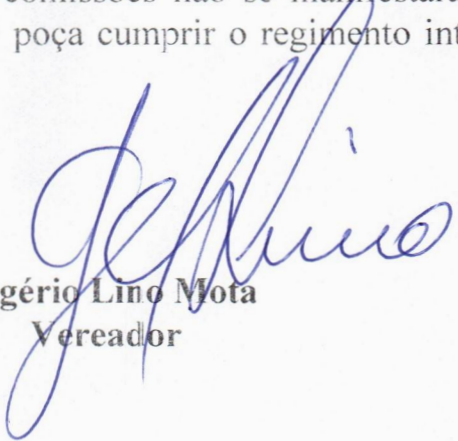
*Handy D.S. B  
Sec. Geral  
As: 19.00*



REQUERIMENTO Nº 042/2012

"Requer o cumprimento do Regimento Interno."

O vereador que o presente subscreve, nos termos regimentais vigentes requer, ao Senhor Presidente desta Casa de Leis, para que faça estar incluído na pauta do dia 09/11/2012.,os Projetos de Lei nº 392 e 393/2012. De autoria do Poder Executivo Municipal, tendo em vista que as comissões não se manifestaram na apreciação e emissão dos pareceres, e com isso poça cumprir o regimento interno obedecendo o art.75 há 79.

  
Rogério Lino Mota  
Vereador

P/  
Vagner Teodoro de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

RECEBEMOS  
08/11/2012  
AS: 13:40  
Marily Dorta Santos da Costa  
Secretaria Geral  
Portaria nº 001/2011

# Requerimento

AO SENHOR PRESIDENTE  
UM CERTIDÃO CONSTANDO QUE  
AS COMISSÕES QUE ANALISAM O  
PROJETO EXECUTIVO Nº 392 + 393  
ATÉ NO PRESENTE MOMENTO (7.00  
DO DIA 09/11/12 NÃO EMITIU NENHUM  
PARECER E NEM DEJUREU PARA  
SECRETARIA CONFORME O ART. 76  
E POR TER ~~EXPIRADO~~ PRAZO ESTA  
BELECIDO PELO REGIMENTO INTERNO  
E POR QUE O PRESIDENTE NÃO O  
COLOCOU EM VOTO C/D

*[Handwritten signature]*

PM

*[Handwritten signature]*

09/11/12

*[Handwritten signature]*

*[Vertical handwritten signature]*